



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 070, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica Em Tratamento Superficial Duplo E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas De Guiratinga/MT, nas vias Rua Raimundo Maranhão, Rua Maria Lima, Rua Ursulina Vilela, Rua Pires e Lopes, Av. Paraná, Av. Mal. Rondon, Av. Rio Branco, Av. Osvaldo Silva, Av. Antonio Nascimento, Av. Francelino Silva, Av. Rio das Garças, Rua Pedro Antunes 2, Rua Cel. Justino Belo, Rua Dezesete T02, Av. Amazonas, Av. José Bruno Santana Neto, Av. 10 de Julho, Av. Me. Caetana, Rua Dezesete T01, Av. Zaídem José, Estrada Boiadeira.; no município de Guiratinga /MT, e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal, de **Guiratinga/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente Portaria,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **Guiratinga/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o **art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE**, como discriminado abaixo:

<b>EXPEDIENTE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E DRENAGEM PLUVIAL META FÍSICA: 26.523,98 m <sup>2</sup>	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL MARCOS VINICIUS MONTEIRO MEIRELES CREA MT 035608

**Artigo 2º** - o Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil, inscrito sob o **CREA/MT 50930**, é o profissional responsável pela aprovação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guiratinga/MT, 24 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**  
Engenheiro Civil

**CONSIDERANDO** o Calendário Escolar para o ano de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 24/02/2026.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **NALBA DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula 1845, portadora do CPF 384.472.151-72, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **LAIS LOURO DIAMANTE DE LIMA**, que encontra-se de licença maternidade pelo período de 16 de janeiro de 2026 até 15 de julho de 2026.

**Artigo 2º** - A data da designação é a partir do **dia 12 de fevereiro de 2026 até 15 de julho de 2026**, conforme calendário escolar para o ano de 2026.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 12/02/2026. Guiratinga/MT, 26 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o Requerimento de 12-02-2026, expedido pela servidora estatutária **ELIANE DE FARIAS AGUIAR**, que exerce o cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias- ACE, com Matrícula Funcional nº 950, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-02-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-02-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-02-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração da servidora de 12-02-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 12 de fevereiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**Considerando** o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 26-02-2026 pela Secretária Municipal de Administração, anexado ao Processo Administrativo 1372/2026 no portal de protocolo Assessor Público.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **ELIANE DE FARIAS AGUIAR**, portadora do CPF nº 011.373.421.29 e do RG nº 1698387-4 SSP-MT, que exerce o cargo de Agente de Combate as Endemias- ACE, sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
950	Eliane De Farias Aguiar	Saúde	Agente de Combate as Endemias- ACE	G- NÍVEL II	G – NÍVEL III

**Artigo 2º** - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 26 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 070, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica Em Tratamento Superficial Duplo E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas De Guiratinga/MT, nas vias Rua Raimundo Maranhão, Rua Maria Lima, Rua Ursulina Vilela, Rua Pires e Lopes, Av. Paraná, Av. Mal. Rondon, Av. Rio Branco, Av. Osvaldo Silva, Av. Antonio Nascimento, Av. Francelino Silva, Av. Rio das Garças, Rua Pedro Antunes 2, Rua Cel. Justino Belo, Rua Dezesete T02, Av. Amazonas, Av. José Bruno Santana Neto, Av. 10 de Julho, Av. Me. Caetana, Rua Dezesete T01, Av. Zaidem José, Estrada Boiadeira.; no município de Guiratinga /MT, e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal, de **Guiratinga/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente Portaria,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **Guiratinga/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o **art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE**, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E DRENAGEM PLUVIAL META FÍSICA: 26.523,98 m <sup>2</sup>	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL MARCOS VINICIUS MONTEIRO MEIRELES CREA MT 035608

**Artigo 2º** - o Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil, inscrito sob o **CREA/MT 50930**, é o profissional responsável pela aprovação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 24 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**

Engenheiro Civil

**PORTARIA Nº 073, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**CONSIDERANDO** o Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 25 de fevereiro, veiculado no programa de protocolos Assessor Público sob o Processo Administrativo nº 1750/2026 o qual solicita a nomeação da senhora Camila Silva de Souza.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a sra. **CAMILA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 032.420.521-02, para o cargo de Gestor Municipal de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o anexo I da Lei 1058/2009, datada de 15 de janeiro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta portaria produzirá seus efeitos financeiros e administrativos retroativos a 25 de fevereiro de 2026.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 02 de março de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 071, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Reconhecimento de Dívida e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal, de **Guiratinga/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente Portaria,

**CONSIDERANDO** a solicitação anexada no Processo nº 1804/2026, veiculado no programa Assessor Público de Protocolos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder ao levantamento, em caráter de urgência, da dívida do Município de Guiratinga-MT junto à empresa NETO MANUTENÇÃO INFORMÁTICA – CNPJ nº 00.904.368/0001-84, estabelecida na Av. Bandeirantes, nº 2443, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-200, referente à prestação de serviços de consertos e manutenção de impressoras, conforme orçamento datado de 27/11/2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Dívida, que terá a finalidade específica de analisar, apurar e emitir parecer acerca do débito mencionado:

**I – Gilmar Almeida Nunes** – Presidente;

**II – José Teodoro Filho** – Vice-Presidente;

**III – Ivan Abreu Lopes** – Secretário.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo estabelecido pela autoridade competente, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.